



Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 24/06/16 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 24/06/16 à 09/07/16

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 EDITAL Nº 01/2016

Viso

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos no **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA** (www.premierconcursos.com.br), o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica.

1 – DOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

	Cargo	Nº de Vagas	Carga/ Horária Semanal	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencto. Básico (R\$)	Valor de Insc.(R\$)
Grupo 01	Médico Clínico Geral	01	20 h	Curso Superior em Medicina e registro em vigor no CREMERS	6.252,34	120,00
	Médico Ginecologista/Obstetra	01	08 h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia e registro em vigor no CREMERS	2.666,60	120,00
	Médico Pediatra	01	08 h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Pediatria e registro em vigor no CREMERS	2.666,60	120,00
	Médico Veterinário	01	20 h	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro em vigor no CRMV-RS	2.698,62	120,00
Grupo 02	Professor Área I de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02	20 h	Nível superior, em curso de Licenciatura Plena na Área	1.215,94	120,00
Grupo 03	Serviços Gerais	01	40 h	Ensino Fundamental Incompleto	1.019,54	60,00
	Operário	01	40 h	Ensino Fundamental Incompleto	1.019,54	60,00

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As sínteses das atribuições dos cargos deste Concurso Público constam no **Anexo I** deste Edital.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No painel de publicações da Prefeitura Municipal de Tio Hugo, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 92, em Tio Hugo, RS.

3.2 – Na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.tiohugo.rs.gov.br

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

A inscrição no Concurso será efetuada exclusivamente via *Internet*, no período compreendido entre os dias **27 de junho a 22 de julho de 2016**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.premierconcursos.com.br. O candidato deverá preencher o formulário, imprimir o boleto e recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL e casas conveniadas).

4.2.3 – Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.

4.2.4 – Deverá ser apresentado no dia da realização da Prova Escrita documento original de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.5 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e cargo pretendido, à Comissão de Concurso até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.6 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.7 - O Município de Tio Hugo e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (**cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição**) e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – O candidato somente poderá se inscrever para um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.

4.3.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

4.3.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação;

4.3.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.8 do presente Edital, no momento da nomeação.

4.3.6 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.3.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.9 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.

4.3.10 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.11 – O candidato com inscrição não homologada tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para sanar as razões da não-homologação. Não sanadas as razões da não-homologação ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.3.12 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tio Hugo.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 05% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas oferecidas, nos termos do art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.7 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de portador de deficiência física, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.4.8 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.4.9 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência física e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Homologação das inscrições:



4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **29 de julho de 2016**, através de Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Tio Hugo e na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.tiohugo.rs.gov.br, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

5 – DAS PROVAS:

Este concurso público constará de **Prova Escrita** (eliminatória e classificatória) e **Prova de Títulos** (classificatória) para os candidatos aprovados ao cargo de Professor Área I de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5.1 – Da Prova Escrita:

A Prova Escrita será eliminatória e classificatória e valerá 90 (noventa) pontos para os cargos do Grupo 02, e 100 (cem) pontos para os cargos dos Grupos 01 e 03, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 45 (quarenta e cinco) pontos ou mais em sua prova, para os cargos do Grupo 02, e 50 (cinquenta) pontos ou mais em sua prova para os cargos dos Grupos 01 e 03.

5.1.1 – **Data, horário e local da Prova Escrita:** A Prova Escrita será realizada no dia **28 de agosto de 2016**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.

5.1.2 – **Conteúdos da Prova Escrita:** Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

5.1.2.1 – **Grupo 01:** Para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra e Médico Veterinário.

Disciplina	Nº Questões	Nº Pontos por questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	30	2,50	75,00
Total	40	-	100,00

5.1.2.2 – **Grupo 02:** Para o cargo de Professor Educação Infantil e Professor Séries Iniciais.

Disciplina	Nº Questões	Nº Pontos por questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	2,50	20,00
Fundamentos de Educação/Didática	08	2,50	20,00
Informática	04	2,50	10,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
Total	40	-	90,00

5.1.2.3 – **Grupo 03:** Para os cargos de Serviços Gerais e Operário.

Disciplina	Nº Questões	Nº Pontos por questão	Nº Pontos
------------	-------------	-----------------------	-----------



Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Matemática	10	2,50	25,00
Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	14	2,50	35,00
Total	40	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc.), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Recusar-se a realizar a prova;
- Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como "bip", telefone celular, calculadora, "walkman" ou similares (caso o candidato esteja portando qualquer equipamento que emita qualquer tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame);
- Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou autoridade presente.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de questões e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de Aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso.



5.2 – Da Prova de Títulos:

Será realizada apenas pelos candidatos ao cargo de **Professor Área I de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, aprovados na Prova Escrita. Após a divulgação da homologação do resultado da prova escrita, no prazo estipulado por Edital, os candidatos que lograram aprovação, deverão apresentar os títulos para concorrer a esta etapa.

5.2.1 – A Prova de Títulos:

A Prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo avaliados somente títulos da área de formação específica ou relacionada ao cargo, conforme os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Pós-Graduação: (todos concluídos)	
- Especialização	4,0
- Mestrado	4,5
- Doutorado	5,0

2. Graduação: (concluído)	
- Curso superior e/ou Licenciatura Plena em outra área	1,0

3. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Dias de Formação e Qualificação de Professores, Fóruns, Minicursos, Palestras, Oficinas, Ciclos, Núcleos, etc., relacionados com educação, de acordo com a carga horária abaixo:	
- até 19 horas	0,5
- de 20 a 40 horas	1,0
- de 41 a 80 horas	1,5
- de 81 a 120 horas	2,0
- de 121 até 160 horas.....	2,5
- acima de 161 horas	3,0

4. Poderão ser apresentados no máximo 10(dez) títulos por candidatos.

5. Os diplomas de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado e os de Graduação – curso superior e/ou de Licenciatura Plena e devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados ou declarações de conclusão do curso.

6. A comprovação do item 3 deverá ser mediante apresentação de diploma, certificado, atestado ou declaração, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora.

Não serão pontuados: histórico escolar, boletim de matrícula ou de outra forma que não a determinada acima, aproveitamento de disciplinas em curso superior; tempos de serviço, estágios curriculares, extra-curriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não;

7. Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência do cargo.

8. Não serão pontuados: títulos de formação de nível médio, pós médio e técnico.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9. Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394\96 e Resolução CNE\CES nº 1.

5.2.2- Das orientações para a entrega dos títulos:

5.2.2.1 – Data para entrega dos títulos: os candidatos deverão entregar, em dia, local e horário a serem divulgados no Edital de Divulgação da Homologação do Resultado das Provas Escritas, fotocópia dos títulos (frente e verso) acompanhados dos originais para serem autenticados no momento da entrega.

5.2.2.2 – Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar (em duas vias) uma relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo IV**. As duas vias serão rubricadas pela pessoa que recebeu os títulos. Uma das cópias ficará com o candidato como comprovante de entrega, e a outra será entregue junto com os títulos.

5.2.2.3 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.2.2.4 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.2.2.5 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.2.2.6 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 14 horas, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos recursos** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

6.4 – Se houver necessidade de sorteio para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Tio Hugo, em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e as Questões Objetivas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito.

7.1.3 - Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.1.4 - Aos **Resultados da Prova de Títulos**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2 – Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, (utilizar o formulário do **Anexo III**), contendo:

- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
- Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), correios, telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrão, sob fiscalização, da Comissão Executiva, na Prefeitura Municipal de Tio Hugo.

7.6 – Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.

7.7 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.8 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso Público serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver 45 (quarenta e cinco) pontos ou mais para os cargos do Grupo 02, e 50 (cinquenta) pontos ou mais para os cargos dos Grupos 01 e 03.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado



em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Tio Hugo.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Tio Hugo.

8.4 – A pontuação final dos candidatos:

8.4.1 – Para os cargos de **Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Serviços Gerais e Operário** será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

8.4.2 – Para o cargo de **Professor Área I de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Fundamentos de Educação/Didática (quando houver);
- e) Maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
- f) Maior nota na Prova de Matemática (quando houver);
- g) Maior idade;
- h) Ganho em Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tio Hugo.

10.3 – O candidato aprovado será convocado através de edital e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo o Município prorrogá-la a pedido por mais 15 (quinze) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato terá 05 (cinco) dias de prazo para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

10.5 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.6 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Concurso Público.

10.7 – O Concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal de Tio Hugo.

10.8 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, deverá exibir provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação.
- c) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, inclusive com registro em vigor no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital, na data da nomeação no cargo;
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- g) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- h) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
- i) Alvará de folha corrida judicial, atualizada;
- j) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- k) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- l) Estar em gozo dos direitos civis (certidões negativas, cível e criminal);
- m) Ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Tio Hugo e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Tio Hugo, podendo, ainda, ser solicitado exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
- n) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

10.9 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos, apenas dos candidatos nomeados.

10.10 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

10.11 – Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da nomeação, implica na abdicação da vaga.

10.12 – A posse implica aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo compromissado.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

11.3 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão Executiva, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.

11.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei nº 9478/91.

11.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.7 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

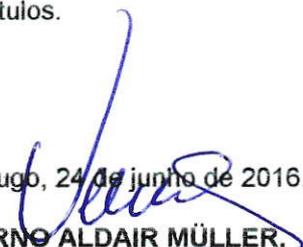
Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

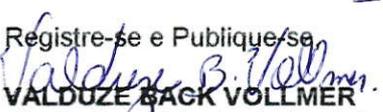
Anexo IV – Formulário para entrega de títulos.

Anexo V – Cronograma.

Tio Hugo, 24 de junho de 2016.


VERNO ALDAIR MÜLLER,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


VALDUZE BACK VOLLMER
Chefe de Gabinete do Prefeito



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL Nº 01/2016

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CATEGORIA : MÉDICO CLÍNICO GERAL

SÍNTESE DOS DEVERES : Atender a todos os integrantes das entidades familiares, sem qualquer distinção, comprometendo-se sobretudo com o ser humano inserido em seu contexto biopsicossocial, em detrimento de conhecimentos específicos sobre certos grupos de doenças. Sua atuação não deve restringir-se à problemas de saúde rigorosamente definidos, na medida em que seu compromisso envolve também ações a serem realizadas preventivamente com indivíduos saudáveis. Tal profissional deve compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social, a partir do aprimoramento do vínculo a ser mantido com as famílias, com vistas à resolução de problemas e manutenção da saúde dos indivíduos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-familiar como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações da assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente saudável; Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando-se os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família; Realizar ações de assistência à saúde do trabalhador; Elaborar o protocolo técnico em conjunto com a equipe de saúde; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde da família, na residência, nos espaços comunitários e quando necessário no hospital; realizar atividades clínicas correspondentes aos casos previstos no sistema de intervenção e atenção básica definidos na Norma Ocupacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; implementar a criação de grupos de patologias específicas com hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da unidade de saúde da família por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; solicitar exames complementares sempre que necessário; verificar e atestar óbito; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas; realizar visitas domiciliares, inclusive em residências localizadas no interior do Município; executar tarefas afins.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica preventiva e terapêutica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender diversas consultas em consultórios e unidades sanitárias; prestar socorro urgente

nas salas de primeiros-socorros; atender, com prioridade a todas as pessoas que necessitam de socorro urgente ou atendimento ambulatorial; desempenhar de maneira ampla todas as atribuições atinentes à sua especialização; auxiliar no serviço de atendimento materno infantil; organizar fichário de atendimento para controle e acompanhamento de tratamentos; colaborar com a equipe de saúde em todos os planos e programas, bem como nas pesquisas para detectar doenças diversas; participar da elaboração de programas que visem o melhoramento da saúde pública; requisitar exames;



Encaminhar internações e fazer o devido acompanhamento; executar outras tarefas afins.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica preventiva e terapêutica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender diversas consultas em consultórios e unidades sanitárias; prestar socorro urgente nas salas de primeiros-socorros; atender, com prioridade a todas as pessoas que necessitam de socorro urgente ou atendimento ambulatorial; desempenhar de maneira ampla todas as atribuições atinentes à sua especialização; auxiliar no serviço de atendimento materno infantil; organizar fichário de atendimento para controle e acompanhamento de tratamentos; colaborar com a equipe de saúde em todos os planos e programas, bem como nas pesquisas para detectar doenças diversas; participar da elaboração de programas que visem o melhoramento da saúde pública; requisitar exames; encaminhar internações e fazer o devido acompanhamento; executar outras tarefas afins.

CATEGORIA: MÉDICO VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência técnica, veterinária e zootécnica aos produtores rurais e atividades de produção animal no Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência técnica aos produtores rurais do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; fiscalizar, controlar e atestar o estado de sanidade de produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar funções pertinentes ao sistema de inspeção municipal, bem como a outros em que o município venha se habilitar, no âmbito da inspeção animal, inclusive agroindústrias e demais atividades que atuem com produtos de origem animal, seja abate e/ou processamento; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas desde que devidamente habilitado; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

CATEGORIA: PROFESSOR

SÍNTESE DOS DEVERES : Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino/aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; coordenar, supervisionar, orientar e executar projetos especiais relativos a educação quando solicitado; executar todas as tarefas afins.

CATEGORIA: SERVIÇOS GERAIS.

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos relacionados com limpeza em geral ; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios ; executar tarefas auxiliares de cozinha ; preparar e servir merendas ; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho ; outros serviços auxiliares inerentes ao cargo.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer os serviços de faxina em geral ; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos ; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios ; arrumar banheiros e toaletes ; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama ; lavar e encerrar assoalhos ; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa ; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados ; lavar vidros, espelhos e persianas ; varrer pátios, fazer café, eventualmente, servi-lo ; fechar portas, janelas e outras vias de acesso ; limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies de cozimento ; auxiliar no preparo de dietas ; preparar refeições rápidas, preparar e servir merendas ; proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos, manter higiene nos locais de trabalho e a fins, exercer outras atribuições correlatas designadas pelo agente administrativo competente.

CATEGORIA: OPERÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar todo tipo de trabalho braçal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, vaías, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar tarefas correlatas.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL Nº 01/2016

ANEXO II

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico não serão aplicadas neste Concurso Público.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

1 - GRUPO 01

1.1 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA - Para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra e Médico Veterinário

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, A. B. de H. *Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

1.2 - PROVA DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1 - Para o cargo de Médico Clínico Geral

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196 a 200.

BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

TIO HUGO, *Regime Jurídico do Município*.

TIO HUGO, *Lei Orgânica do Município*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Atualizado em 2012

BRASILIA: Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS . 2004

BRASILIA. Ministério da Saúde. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Nº 6 (Manual Técnico para o Controle da Tuberculose). Nº 12 (Obesidade). Nº 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica). Nº 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica). Nº 16 (Diabetes Mellitus). Nº 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST). Nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 24 (Saúde na Escola). Nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas). Nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea). Nº 29 (Rastreamento).

TRAVASSOS, C.; MARTINS, M. Uma revisão sobre os conceitos de acesso e utilização de serviços de saúde. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, v.20, supl. 2.

DUNCAN, Bruce Bartholow; SCHMIDT, M. Inês; GIUGLIANI, Elsa. *Medicina Ambulatorial*. Porto Alegre: Artes Médicas.

HARRISON, T. R. *Medicina Interna*. 13 ed. Rio de Janeiro: McGraw Hill – Interamericana, 1995. Vol. 1 e 2.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.2.2 - Para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196 até 200.

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

TIO HUGO, Regime Jurídico do Município.

TIO HUGO, Lei Orgânica do Município

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Atualizado em 2012

BRÁSILIA: Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS . 2004

BRASILIA. Ministério da Saúde. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Manual dos Comitês de Mortalidade Materna, 2007.

BRASILIA. Manual Técnico - Pré-Natal e Puerpério – Atenção qualificada e humanizada, 2005.

BRASILIA. Recomendações para profilaxia da transmissão materno-infantil do HIV e terapia anti-retroviral em gestantes. Brasília, 2007.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Caderno de Atenção Básica nº 12 - Obesidade); nº 13 - Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama; nº14 - Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; nº 18 - HIV/AIDS, hepatites e outras DST; nº 21 - Vigilância em Saúde. Nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea). Nº 29 (Rastreamento).

FREITAS, F. et al. Rotinas em Ginecologia. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FREITAS, F. et al. Rotinas obstetrícia. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PASSOS, E.P. et al. Rotinas em infertilidade e contracepção. 1.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

1.2.3 - Para o cargo de Médico Pediatra

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196 até 200.

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

TIO HUGO, Regime Jurídico do Município.

TIO HUGO, Lei Orgânica do Município

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Atualizado em 2012

BRÁSILIA: Ministério da Saúde. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização com Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS . 2004

BRASILIA. Ministério da Saúde. Redes de produção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASILIA. Manual do programa de imunizações do Ministério da Saúde.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Nº 11 (Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil). Nº 12 (Obesidade). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 23 (Saúde da Criança - Nutrição Infantil). Nº 24 (Saúde na Escola). Nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas). Nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea). Nº 29 (Rastreamento). Nº 31 (Práticas integrativas e complementares). Nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento).

BEHRMAN; KLEIGMAN; ARVIN. Tratado de Pediatria. Guanabara Koogan, 15. ed.

PITREZ, José Luiz Bohrer; PITREZ, Paulo Márcio Condessa & Colaboradores. Pediatria: consulta rápida. Porto Alegre: Artmed, 2. ed, 1998.



1.2.4 - Para o cargo de Médico Veterinário

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196 até 200.

BRASILIA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. *Regulamento da Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal*. Rio de Janeiro. Serviço de Informação Agrícola, 1993.

BRASILIA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal(PNCEBT) – Manual Técnico. Brasília, MAPA/SDA/DSA, 188 p.,2006.

CÓDIGO DE ÉTICA DO MÉDICO VETERINÁRIO. Res. nº 722, de 16 de agosto de 2002.

TIO HUGO, Regime Jurídico do Município.

TIO HUGO, Lei Orgânica do Município.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 4, de 19.02.08 Aprova as Normas Técnicas para a Fiscalização da Produção, Controle, Comercialização, Utilização de Produtos Uso Veterinário para diagnosticar Doenças dos Animais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 7, de 10.03.06 Aprova o regulamento técnico para a produção, o controle e o uso de vacinas e diluentes para uso na avicultura.

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 50 de 23.09.08 Aprova o Regulamento Técnico para a Produção, Controle de Qualidade, Comercialização e Emprego de Vacinas Contra a Febre Aftosa.

PORTARIA SDA Nº 49, de 12.05.97 Aprova o Regulamento Técnico para Produção, Controle e Emprego de Vacinas contra o Carbúnculo Sintomático, Gangrena Gasosa, Enterotoxemia e Tétano.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 5, de 28.03.12 Estabelecer o regulamento técnico de biossegurança paramanipulação do Vírus da Febre Aftosa - VFA.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.426, de 11.07.08 Proíbe, em todo o território nacional, o tratamento da leishmaniose visceral em cães infectados ou doentes, com produtos de uso humano ou produtos não-registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, de 14.09.10 Estabelecer, na forma desta Instrução Normativa, os procedimentos para a importação de produtos destinados à alimentação animal e a uso veterinário, visando garantir a segurança e a rastreabilidade na sua comercialização no Brasil.

ANTUNES, L. M. e ENGEL, A. Agroqualidade: qualidade total na agropecuária. Guaíba: Agropecuária, 1999.

BLOOD, D. C., RADOSTITS, O. M. Clínica Veterinária. 7. ed. R. Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

CARTER, G. R. Fundamentos de bacteriologia e micologia veterinária. São Paulo: Roca, 1998.

CORRÊA, Outubrinho. Doenças parasitárias dos animais domésticos. P. Alegre: Sulina, 4 ed. 1983.

FAGUNDES, C. M. Inibidores e controle de qualidade do leite. Pelotas: Editora Universitária, 1997.

LONG, R. D. Clínica de Pequenos Animais. São Paulo: Manole, 1997.

MARCANTÔNIO, Getúlio. *A Pecuária Rio Grandense e sua Perspectiva*. P. Alegre: Sulina, 1987.

OLIVEIRA, Sérgio J. de. *Microbiologia Veterinária*. Canoas: ULBRA, 2000.

RIET, Correa Franklin; SCHILD A. L.; Lemos R. A. A.; BORGES J. R. J. *Doenças de ruminantes e eqüídeos*. Editora Palloti, v. 1 e 2, 2007.

SMITH, Bradford P. *Medicina Interna de Grandes Animais*, 3. ed. São Paulo: Manole, 2006.

SILVA, ENEO DA SILVA JR. *Manual de Controle higiênico-sanitário em alimentos*. São Paulo: Varela, 4ª ed. 2001.

2 - GRUPO 02

2.1 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA - Para o cargo de Professor Educação Infantil e Professor Séries Iniciais.

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.



Referências Bibliográficas:

FERREIRA, A. B. de H. *Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa*. R.J.: Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

2.2 - PROVA DE FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO/DIDÁTICA - Para o cargo de Professor Educação Infantil e Professor Séries Iniciais.

Programa: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Interrelações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento.

Referências Bibliográficas:

CRAIDY, Carmen Maria; KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. (org.). *Educação infantil: pra que te quero?* Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

DELORS, Jacques. *Educação um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GARDNER, H. *Estrutura da Mente: a teoria das inteligências múltiplas*. Porto Alegre: Artmed, 1994.

HERNÁNDES, Fernando e Ventura, Montserrat. *A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho*. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

MELCHIOR, M.C. *Da avaliação dos saberes à construção de competências*. 2 ed. Porto Alegre: Premier, 2008.

MELCHIOR, M.C. et. al. *Educação por Competência: Planejamento - Ludicidade - Tecnologia*. Porto Alegre: Editora Cirkula, 2015

MORIM, Edgard. *Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro*. São Paulo: Cortez, 2001.

PERRENOUD, P. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

2.3 - PROVA DE INFORMÁTICA - Para o cargo de Professor Educação Infantil e Professor Séries Iniciais.

Programa: Conceitos básicos de Word 2013; formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos; alinhar, configurar página e abrir arquivos; copiar, mover e localizar texto; destacar listas, personalizar documentos, Inserir símbolos e imagens, Trabalhar com tabelas, trabalhar com colunas. Conceitos básicos de Excel 2013; formatar a planilha, números e fórmulas, funções básicas, impressão e gráficos. Trabalhando com arquivos e pastas, trabalhando com programas, gerenciando janelas, procurando informações no Microsoft Windows 7. Localizando as informações, Trabalhando com janelas, Navegação com guias, Imprimindo e salvando informações, Pishing, vírus e outras ameaças no Internet Explorer. Correio eletrônico.

Referências Bibliográficas:

Ajuda do Microsoft Windows 7.

Ajuda do Microsoft Word 2013 e Microsoft Excel 2013.

Ajuda do Internet Explorer.

Manuais básicos sobre o uso dos softwares Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet Explorer

2.4 - PROVA DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.4.1 - Para o cargo de Professor de Educação Infantil e de Séries Iniciais.

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. *Lei nº 9394/96*. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. *Lei nº 8069/90*. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

TIO HUGO, *Lei Orgânica do Município*.



TIO HUGO, *Regime Jurídico do Município*.

IABELBERG, Rosa. *Para gostar de aprender arte*. Porto Alegre: Artmed, 2003.

LEVIN, Esteban. *A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor*. Petrópolis: Vozes, 1997.

MACHADO, M. L. A. (org.). *Encontros e desencontros em educação infantil*. São Paulo: Cortez, 2002.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes (org.). *Educação Infantil: muitos olhares*. São Paulo: Cortez, 1994.

OSTETTO, L. E. (org.). *Encontros e encantamentos na Educação Infantil*. S. P.: Papyrus, 2000.

REDIN, Euclides. *O Espaço e o Tempo de Criança: Se der Tempo a Gente Brinca*. Porto Alegre: Mediação, 1998, pág. 85 (cadernos Educação Infantil, 6).

SHORES, E. F. *Manual de portfólio: um guia passo a passo para professores*. P. A.: Artmed, 2001.

FERREIRO, E. e TEBEROSKY, A. *Psicogênese da língua escrita*. P. A. ARTMED, 1985.

FONSECA, Lúcia Lima da, *O universo da sala de aula: uma experiência em pedagogia de projetos*. Porto Alegre: Mediação, 1999.

KAMII, Constance. *Construção do número na criança*. Porto Alegre: ARTMED.

KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. *Leitura escolar e produção de textos*. Porto Alegre: ARTMED, 1995.

MELCHIOR, M.C. *O sucesso escolar através da avaliação e da recuperação*. 2ª ed. Porto Alegre: Premier, 2004.

PINTO, Luciane da Silva. *A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos*. Porto Alegre: Premier Editôra, 2003.

PORTELA, R e CHIANCA, R.M.B. *Didática de Estudos Sociais*. 5º ed. São Paulo: Ática, 1997.

SOLÉ, Isabel. *Estratégias de leitura*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

VARELLA, Noely K. *Leitura & escrita: temas para reflexão*. Porto Alegre: Premier, 2004.

3 - GRUPO 03

3.1 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA - Para os cargos de Serviços Gerais e Operário

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, A. B. de H. *Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa*. R.J.: Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

3.2 - PROVA DE MATEMÁTICA - Para os cargos de Serviços Gerais e Operário.

Programa: operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários; números decimais; números inteiros; números racionais e números reais. Equação de 1º e 2º graus, com variáveis; razão e proporção; regra de três simples e composta; juros simples e composto; expressões algébricas; frações algébricas.

Referências Bibliográficas:

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. *Matemática*. Vol. único. 2º Grau. São Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI, Walter. *Matemática 2º Grau*. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. *Matemática 2º Grau*. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.

3.3 - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS - Para os cargos de Serviços Gerais e Operário

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre conhecimentos gerais veiculadas nos meios de comunicação.

Referências Bibliográficas:

Revistas, jornais, rádio e televisão.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.4 - PROVA DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.4.1- Para o cargo de Serviços Gerais.

Programa:Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I. Título II.

TIO HUGO, *Lei Orgânica do Município*.

TIO HUGO, *Regime Jurídico do Município*.

3.4.2 - Para o cargo de Operário

Programa:Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre a legislação relacionada abaixo e sobre os conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital.

Referências Bibliográficas

BRASILIA. Constituição Federal de 1988 - Título I. Título II.

TIO HUGO, *Lei Orgânica do Município*.

TIO HUGO, *Regime Jurídico do Município*.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016
EDITAL N.º 01/2016**

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

24/06/2016	Publicação do Edital
27/06/2016 a 22/07/2016	Período das inscrições
25/07/2016	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
29/07/2016	Homologação das inscrições
01 a 03/08/2016	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição
12/08/2016	Homologação final das inscrições
28/08/2016	Data da prova escrita
29/08/2016	Publicação do gabarito
30/08 a 01/09/2016	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório
09/09/2016	Publicação do Resultado das Provas Escritas
12 a 14/09/2016	Prazo para recurso contra o Resultado das Provas Escritas
16/09/2016	Publicação da Homologação do Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Prova de Títulos
19 a 21/09/2016	Entrega dos Títulos
28/09/2016	Publicação do Resultado da Prova de Títulos
29/09 a 03/10/2016	Prazo para recurso contra o Resultado da Prova de Títulos
05/10/2016	Publicação da Homologação do Resultado da Prova de Títulos e Publicação da Classificação Final
06 a 10/10/2016	Prazo para recurso contra a Classificação Final
11/10/2016	Homologação da Classificação Final